

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.031/93 - DE 30 DE JANEIRO DE 1993.

ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DO
CARGO DE CONTADOR GERAL DO MUNI-
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Art.83 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº.1026/93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica alterado o nível de vencimento do Cargo em Comissão de Contador Geral do Município, constante do quadro único de pessoal-Cargos em Comissão, Lei Municipal nº.907/91, por força da Lei Municipal nº.1026/93, ocupado pelo Sr. EDGAR DORIS BERLANDA, passando do nível de vencimento CC-7, para o nível de vencimento CC-8.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

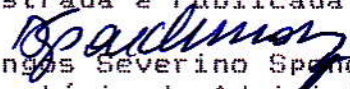
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 30 de janeiro de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


Domingos Severino Spunchiado
Secretário de Administração